



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Justificativa para o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015.005.2025–SMS

O presente instrumento tem por finalidade justificar a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 015.005.2025–SMS, firmado entre o Município de Baião, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa G R da PONTES LTDA, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

Conforme estabelecido na Cláusula Primeira–Do Objeto, o contrato foi celebrado para assegurar o fornecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município, garantindo suporte às ações de manutenção predial, obras, serviços públicos e demais necessidades estruturais das unidades municipais.

Durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de formalização do presente termo aditivo, tendo em vista a conveniência administrativa e o interesse público na continuidade do fornecimento dos materiais contratados, indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da administração.

Ressalta-se que a aquisição desses itens é fundamental para evitar a interrupção de serviços essenciais, especialmente no que se refere à manutenção de estruturas físicas, instalações elétricas e hidráulicas, reparos emergenciais e apoio às demandas rotineiras da gestão municipal.

Além disso, a celebração do termo aditivo mostra-se necessária para garantir que a Administração Pública mantenha condições adequadas de atendimento às necessidades coletivas, preservando a regularidade das atividades institucionais e evitando prejuízos decorrentes da descontinuidade do fornecimento.

O presente aditamento encontra respaldo legal na legislação vigente, especialmente no art. 106 e no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais, desde que devidamente justificadas, formalizadas e mantidas as condições pactuadas, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

End.: Travessa Coronel Seixas, Nº 10–Centro
CEP: 68465-000–Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Destaca-se ainda que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, incluindo o objeto principal e as obrigações assumidas entre as partes, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 186.292,90, conforme disposto na Cláusula Quinta – Do Valor e Preço.

Dessa forma, diante do exposto, justifica-se plenamente a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 015.005.2025–SMS, como medida necessária para assegurar a continuidade da execução contratual e garantir o atendimento das demandas da Administração Municipal, em observância ao interesse público e à legalidade.

Baião, 08 de dezembro de 2025.

Laura Samille Lopes Menezes
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 030/2025 - GP

LAURA SAMILLE LOPES MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE